





PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2025

Alteração: Acréscimo de valor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E M A L DE M MARINHO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M A L DE M MARINHO - AVENIDA OTACILIO LIRA CABRAL, SN, DISTRITO INDUSTRIAL - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 45.309.272/0001-06, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00012/2025; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisições parceladas de pneus diversos, destinados aos veículos próprios e máquinas pesadas deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto — acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O Acréscimo do valor inicial do contrato (R\$ 27.120,00) é no percentual de 25%, equivalente a R\$ 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00012/2025, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, havendo o acréscimo do valor inicial do referido contrato no percentual de 25%, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado unilateralmente pela Administração.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 16 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES

Prefeita Constitucional

PELO CONTRATANTE

CPF: 708.736.854-07

608 692 44302

Buerle.

(Fe